

**RUI PEDRO GASPAR LOPO**

**VEREADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA CIDADE**

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento geral que, por despacho datado de 2017/05/04, no âmbito do processo **IT/36/15** e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, fica notificado o proprietário do prédio sito em **TRAVESSA DO LOUREIRO, 33, 35**, com última morada conhecida em Rua Adolfo Coelho, 22 1º DTO, Lisboa, da decisão de tomada de posse administrativa proferida que, *infra* se transcreve, porquanto há a incerteza do lugar onde se encontram as pessoas a notificar:

*“Na sequência do incumprimento do despacho datado de 2016/09/19, notificado a V. Exa através do Edital nº 200/2016, e de forma a salvaguardar a segurança de pessoas e bens e a salubridade do local, foi decidido a tomada de posse administrativa do prédio identificado em epígrafe, para que as obras ordenadas sejam executadas a título coercivo, por conta dos proprietários.*

*Nesta confluência, nos termos previstos nos artigos 107.º e 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação, por aplicação do disposto no artigo 91.º do mesmo diploma legal, o Município do Barreiro irá tomar posse administrativa do imóvel sito em **TRAVESSA DO LOUREIRO, 33, 35, no próximo dia 11/07/2017, pelas 11:00 horas.***

*Mais se notifica que para o efeito, deverá V. Exa na qualidade de proprietário do edifício, estar presente no local, dia e hora, acima referenciados.”*

Para constar, publica-se o presente edital, ao qual será dada publicidade, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CPA.

Barreiro, 30/06/2017

**O Vereador do Pelouro**

**Rui Pedro Gaspar Lopo**

